RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 098/2013.
Autor: Toinho Carolino.
Ementa: "Dispõe sobre a utilização de sinalizadores, fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos, na forma que especifica, e dá outras providências."

Do Relatório

- Em pesquisa realizada por este Setor, não encontramos nenhum, assunto sobre o tema abordado.

Em relação à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001 há de se observar o dispositivo no art. 9º que diz: "Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas".

- Atendendo o Inciso III, do art. 167 da Resolução nº910/91 - Regimento Interno, apensamos cópia da Lei nº 10.671/2003, **Estatuto de Defesa do Torcedor.**

Sala das Comissões, em 18 de março de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.

Chefa do Setor de Análise e Pesquisa